


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Osasco
FORO DE OSASCO
VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES CRIMINAIS
Avenida das Flores, 703, ., Jd. Das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11)
2838-7552, Osasco-SP - E-mail: osascojuri@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

ANDRÉA SILVIA LOPES, Coordenador do Cartório da Vara do Júri/Execuções do Foro de Osasco, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0035043-54.2017.8.26.0405 - Ordem nº 2017/001179 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Suspensão Condicional da Pena - SURSIS, em que figura como Executado **ROSENILDO BATISTA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Desempregado, RG 19607972, pai Jose Batista Filho, mãe Maria Alexandrina, Nascido/Nascida 12/05/1962, de cor Branco, natural de Não Informado, com endereço à Rua Doutor Paulo Furtado de Oliveira, 158, Portal D'Oeste, CEP 06263-125, Osasco - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **15/12/2017**

Documento de Origem: **IP nº: 088/2014 - 9ª Delegacia de Defesa da Mulher**

Processo de Conhecimento: 0004328-82.2014.8.26.0001 - Vara: **Vara Reg.Norte de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher -**

Histórico da Parte **Rosenildo Batista da Silva**

10/02/2014 - Data do Fato - Art. 147 "caput" e Art. 140 § 2º ambos do(a) CP

05/05/2014 - Oferecida a Denúncia - Art. 147 "caput" do(a) CP c/c Art. 5 "caput" do(a) LEI 11340/2006

05/06/2014 - Recebida a Denúncia - Art. 147 "caput" do(a) CP c/c Art. 5 "caput" do(a) LEI 11340/2006

25/05/2015 - Sentença Condenatória com Sursis - Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP; Detenção: um mês e cinco dias; Regime para detenção: Aberto; Sursis mediante as seguintes condições: Apresentação à Justiça por dois anos e Proibição de sair da Comarca sem autorização por dois anos

25/05/2015 - Recurso Interposto

25/05/2015 - Publicação da Sentença

01/06/2015 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória com Sursis

10/03/2016 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação com Sursis - Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP; Detenção: um mês e cinco dias; Regime para detenção: Aberto; Sursis mediante as seguintes condições: Apresentação à Justiça por dois anos e Proibição de sair da Comarca sem autorização por dois anos

21/03/2016 - Publicação de Acórdão

01/04/2016 - Recurso Interposto - Por decisão de 13/07/2016 não admitiu-se o recurso especial interposto pela defesa.

Por decisão de 21/02/2017 foi conhecido o agravo para negar provimento ao recurso especial, nos termos do art. 253, § único, II, b do regimento Interno do STJ.

12/04/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação com Sursis

14/03/2017 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Osasco

FORO DE OSASCO

VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida das Flores, 703, ,, Jd. Das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11)

2838-7552, Osasco-SP - E-mail: osascojuri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Confirmada/Condenação com Sursis

24/04/2019 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV c/c Art. 109 "caput", VI ambos do(a) CP

15/05/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

21/05/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Prescrição - 29/04/2019 11:06:15 - Nos termos do artigo 107, inciso IV, combinado com o artigo 109, inciso VI, todos do Código Penal, JULGO EXTINTA a PUNIBILIDADE da(o) sentenciada(o) ROSENILDO BATISTA DA SILVA, no processo nº 0004328-82.2014.8.26.0001 da Vara Reg. Norte de Viol. Dom. Fam. Cont. Mulher/SP. P.R.I.C., após arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Osasco, 17 de julho de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**